

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO**Informação relativa à entrada em vigor do terceiro protocolo adicional ao acordo europeu com a República da Bulgária (alinhamento pautal das exportações búlgaras de produtos têxteis)⁽¹⁾**

O protocolo adicional ao acordo europeu entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-membros, por um lado, e a República da Bulgária, por outro, que o Conselho decidiu celebrar em 22 de Abril de 1996, entra em vigor em 1 de Junho de 1996, tendo sido completada em 29 de Maio de 1996 a troca das notificações relativas à execução dos procedimentos previstos no artigo 2º do referido protocolo.

Informação a respeito da entrada em vigor do protocolo adicional ao Acordo europeu com a Bulgária (abertura dos programas comunitários)⁽²⁾

O protocolo adicional ao Acordo europeu entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-membros, por um lado, e a Bulgária, por outro, que o Conselho decidiu celebrar em 4 de Dezembro de 1995, entra em vigor em 1 de Agosto de 1996, uma vez que a notificação do cumprimento das formalidades a que se refere o artigo 4º do referido protocolo foi completada em 24 de Junho de 1996.

⁽¹⁾ JO nº L 103 de 26. 4. 1996, p. 52.

⁽²⁾ JO nº L 317 de 30. 12. 1995, p. 24.